

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 320 de 21 de Julho de 1.961

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,...

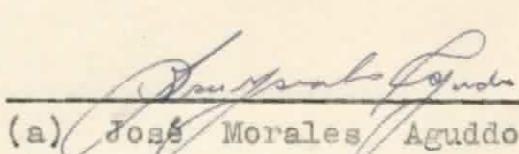
F A Z SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, D E -
C R E T O U e Ele P R O M U L G A a Seguinte lei:

Artigo 1º) Fica fixado a partir de 1º de Maio do corrente ano, em C\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, os vencimentos do Chéfe da Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, totalizando C\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) anuais.

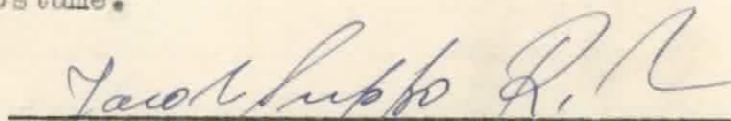
Artigo 2º) Para ocorrer as despesas com a execução da presente Resolução, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar necessário.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã aos 21 de julho de 1.961


(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.


(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretario Interino.

